



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 233 /2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia:

A Câmara Municipal de Santa Luzia, manifesta profundo pesar pelo falecimento da Sra. Cicera Santina da Silva, mãe do vereador Nandinho.

A tarde do dia 12 de setembro de 2025, a casa institui ponto facultativo a partir das 15:30h, em decorrência do seu velório.

Ressaltamos que o CAC, funcionará com expediente normal.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por
GLAYSON JOHNNY GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2025.09.12 13:15:55
-03'00'

Câmara Municipal de Santa Luzia, 12 de setembro de 2025.

Glaysom Johnny
Presidente